

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Central – BA, 25 de julho de 2022.

Ref. Pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº 010/2022.

Ao Banco Bradesco S/A
Ilma. Sra. Gleise de Ávila Almeida Canela

Prezada, em atenção ao pedido de esclarecimentos pertinente ao processo administrativo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob nº 010/2022**, cujo objeto é a “*Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município de Central – BA, sem ônus para a contratante, pelo prazo de sessenta (60) meses*”, vem, à presença de Vossa Senhoria, prestar as informações a seguir.

1) Ciente do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, sobretudo sua alteração publicada em 25/03/2022 no Diário Oficial da União (DOU), em razão do Congresso Nacional ter derrubada do veto do presidente Jair Bolsonaro (VET 69/2021). Ademais, é sabido da necessidade de abertura de conta específica a fim de realizar o processamento da folha de pagamento dos servidores (FOPAG).

2) O objeto encontra-se descrito de forma clara e objetiva no capítulo I do edital em questão.

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba
www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B91BD6EA940C21188E59993781C9295A

Prefeitura Municipal de Central



3) Durante a vigência do contrato, a estrutura de atendimento ao servidor deverá ser mantida pelo(a) vencedor(a), por meio de posto de atendimento ou estrutura equivalente, com capacidade que possibilite atender de forma plena e satisfatória os servidores.

4) Como dito, não há previsão no edital sobre o tema. Então, em caso de interesse desta municipalidade, serão adotadas as medidas cabíveis e pertinentes para fins suprir e atender as necessidades dos servidores perante à instituição financeira.

5) Não há essa previsão no edital.

6) Será assegurado aos beneficiários dos créditos as gratuidades previstas em lei e/ou regulamentações pertinentes em vigor.

Ciente do cumprimento do seu dever legal, reitera votos de estima e apreço de estilo.

Atenciosamente,


ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA
Pregoeiro Oficial